



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3028/2019

Suspende servidor e designa local para desempenho de atribuições e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão contida no PAD nº 02/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso pelo período de 20 (vinte) dias a iniciar-se em 03 de janeiro de 2020 até 22 de janeiro de 2020 o servidor Lindomar Nogueira – Matrícula nº 1442-1.

Art. 2º. Após o período de suspensão o mesmo deverá retornar as suas atividades no dia 23 de janeiro de 2020, passando a desempenhar suas funções junto a Escola Municipal São Jorge sob a chefia imediata da Sra. Maria Salete Tussi.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

DIÓCENS

2016

31/12/2019

107